MENSAGEM Nº024/17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de enviar a essa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei nº024/17, que: "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Iturama/MG, para prestar cooperação financeira para a entidade que menciona, bem como autoriza a abertura de crédito na dotação do orçamento vigente que específica".

O mencionado projeto tem o objetivo de obter autorização legislativa para que o executivo municipal possa firmar um convênio com o Município de Iturama/MG, para prestar cooperação financeira a CASA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITURAMA-MG, a qual oferece serviços assistenciais a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Deve-se observar que a cooperação pretendida é também uma exigência do Ministério Público Estadual, como se vê na inclusa cópia da ata firmada pelo referido órgão com os municípios dessa comarca.

O convênio em tela facilitará o atendimento de nossa população, sendo esse mais rápido e eficaz.

É importante salientar, que a referida entidade é declarada de utilidade pública e presta serviços na área de assistência.

Portanto, e importante o apoio e a aprovação do Poder Legislativo, para a realização deste projeto.

Isto posto, pede-se aos senhores Vereadores que apreciem e aprovem em caráter de urgência o Projeto de Lei em referência.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°024/17

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Iturama/MG, para prestar cooperação financeira para a entidade que menciona, bem como autoriza a abertura de crédito na dotação do orçamento vigente que específica.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Iturama/MG, inscrito no CNPJ nº18.457.242/0001-74, para prestar cooperação financeira para CASA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITURAMA-MG, com sede na Avenida Alexandrita, nº 1314 na cidade de Iturama-MG, a qual desenvolve serviços no atendimento a crianças e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no corrente exercício de 2017, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento Vigente, para fazer face as despesas do mencionado convênio, com a seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2070 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.3.90.41.00 – Contribuições.....R$18.000,00
100 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro.

02 – Poder Executivo
02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2070 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$18.000,00
100 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal